

Fls.

TERMO DE REFERÊNCIA

Demandante: **Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social de Sandolândia/TO.**

Responsável: Luciano Barreto Alves

Telefone: (63) 3394-1418

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COMPREENDENDO CONSERTO, TROCA E RODÍZIO DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA/TO E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

1.2. O objeto da contratação está previsto no Quadro de Detalhamento de Despesa 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência;

1.3. A licitação será regida pelas cláusulas e condições deste termo de referência e edital e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção contínua e adequada dos veículos que compõem a frota do Município de Sandolândia/TO, bem como dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, assegurando condições seguras de uso, eficiência operacional e continuidade dos serviços públicos essenciais.

Os serviços de borracharia, tais como conserto, troca e rodízio de pneus, são indispensáveis para o bom funcionamento dos veículos, especialmente aqueles utilizados no transporte de pacientes, alunos, equipes técnicas e na execução de atividades administrativas e operacionais do Município.

Ressalta-se que o Município não dispõe de estrutura física adequada, equipamentos específicos e mão de obra especializada em quantidade suficiente para a execução

Fls. _____

direta dos referidos serviços, tornando necessária a contratação de empresa especializada para atendimento da demanda de forma eficiente e contínua.

Além disso, a utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, considerando a natureza eventual e variável da demanda, permitindo maior flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, contribuindo para a regularidade dos serviços públicos, a redução de riscos operacionais e a otimização dos custos administrativos.

3 – DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos foram levantados pelo setor de compras, em conjunto com os secretários responsáveis, sendo estimados de forma global, considerando a frota municipal. Ressalta-se que a execução dos serviços ocorrerá exclusivamente sob demanda, limitada aos veículos em efetiva condição de uso, conforme a necessidade da Administração.

O prazo para execução dos serviços será de até **02 (duas) horas**, contadas a partir da solicitação formal, devendo ser realizados no local indicado pela Administração.

ITEM	GAB.	ADM	CONSE	INFRA	AGRIC.	SAUDE	EDUC.	ASSIST.	QUANT.	SERV.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
1	8								8	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU NO VEICULO TIPO HILUX CDSR RSD2B79
2	10								10	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU NO VEICULO TIPO HILUX CDSR RSD2B79
3	8								8	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU NO VEICULO TIPO HILUX CDSR RSD2B79
4		6							6	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU NO VEICULO TIPO GOLF IPO0F27
5		8							8	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU NO VEICULO TIPO GOLF IPO0F27
6		6							6	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU NO VEICULO TIPO GOLF IPO0F27
7			6						6	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU NO VEICULO TIPO MOBI TREKKING 1.0 N3 GSE FLEX
8			8						8	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU NO VEICULO TIPO MOBI TREKKING 1.0 N3 GSE FLEX
9			6						6	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU NO VEICULO TIPO MOBI TREKKING 1.0 N3 GSE FLEX
10				8					8	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU NO VEICULO TIPO CORSA CLASSIC PRATA 1.6
11				10					10	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU NO VEICULO TIPO CORSA CLASSIC PRATA 1.6
12				8					8	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU NO VEICULO TIPO CORSA CLASSIC PRATA 1.6

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2025 - 2028

Fls.

13				8					8	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU NO VEICULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE MERCEDES BENZ 1319 ATRON
14				10					10	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU NO VEICULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE MERCEDES BENZ 1319 ATRON
15				8					8	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU NO VEICULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE MERCEDES BENZ 1319 ATRON
16				8					8	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU NO VEICULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE WORKER 17 220
17				10					10	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU NO VEICULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE WORKER 17 220
18				8					8	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU NO VEICULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE WORKER 17 220
19				8					8	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU NO VEICULO TIPO TRATOR DE GRAMA HUSQVARNA
20				10					10	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU NO VEICULO TIPO TRATOR DE GRAMA HUSQVARNA
21				8					8	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU NO VEICULO TIPO TRATOR DE GRAMA HUSQVARNA
22				8					8	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU NO VEICULO TIPO TRATOR NEW HOLLAND TT4030
23				10					10	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU NO VEICULO TIPO TRATOR NEW HOLLAND TT4030
24				8					8	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU NO VEICULO TIPO TRATOR NEW HOLLAND TT4030
25				8					8	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU NO VEICULO TIPO RETROESCAVADEIRA TIPO NEW HOLLAND B 90 B
26				10					10	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU NO VEICULO TIPO RETROESCAVADEIRA TIPO NEW HOLLAND B 90 B
27				8					8	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU NO VEICULO TIPO RETROESCAVADEIRA TIPO NEW HOLLAND B 90 B
28				8					8	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU NO VEICULO TIPO RETROESCAVADEIRA XT 870 BR
29				10					10	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU NO VEICULO TIPO RETROESCAVADEIRA XT 870 BR
30				8					8	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU NO VEICULO TIPO RETROESCAVADEIRA XT 870 BR
31				8					8	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU NO VEICULO TIPO IVECO EURO CARGO 170/21 INTERCOOLER
32				10					10	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU NO VEICULO TIPO IVECO EURO CARGO 170/21 INTERCOOLER
33				8					8	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU NO VEICULO TIPO IVECO EURO CARGO 170/21 INTERCOOLER
34				8					8	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU NO VEICULO TIPO CARREGADEIRA LW 300 KV
35				10					10	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU NO VEICULO TIPO CARREGADEIRA LW 300 KV
36				8					8	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU NO VEICULO TIPO CARREGADEIRA LW 300 KV

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2025 - 2028

Fls. _____

37				8					8	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU NO VEICULO TIPO MOTONIVELADORA XCMG XUGO1803
38				10					10	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU NO VEICULO TIPO MOTONIVELADORA XCMG XUGO1803
39				8					8	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU NO VEICULO TIPO MOTONIVELADORA XCMG XUGO1803
40				8					8	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU NO VEICULO TIPO MOTONIVELADORA XCMG XUGR1803BR
41				10					10	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU NO VEICULO TIPO MOTONIVELADORA XCMG XUGR1803BR
42				8					8	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU NO VEICULO TIPO MOTONIVELADORA XCMG XUGR1803BR
43				8					8	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU NO VEICULO TIPO L200 TRITON OYC4535
44				10					10	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU NO VEICULO TIPO L200 TRITON OYC4535
45				8					8	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU NO VEICULO TIPO L200 TRITON OYC4535
46				8					8	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU NO VEICULO TIPO CAMINHAO COMPACTOR DE LIXO RMC4H38
47				10					10	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU NO VEICULO TIPO CAMINHAO COMPACTOR DE LIXO RMC4H38
48				8					8	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU NO VEICULO TIPO CAMINHAO COMPACTOR DE LIXO RMC4H38
49				8					8	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU NO VEICULO TIPO CAMINHAO COMPACTOR DE LIXO
50				10					10	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU NO VEICULO TIPO CAMINHAO COMPACTOR DE LIXO
51				8					8	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU NO VEICULO TIPO CAMINHAO COMPACTOR DE LIXO RMC4H38
52					10				10	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU NO VEICULO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE MERCEDES BENZ 2729
53					11				11	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU NO VEICULO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE MERCEDES BENZ 2729
54					10				10	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU NO VEICULO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE MERCEDES BENZ 2729
55					10				10	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU NO VEICULO TIPO CATERPILLER 120 K
56					11				11	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU NO VEICULO TIPO CATERPILLER 120 K
57					10				10	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU NO VEICULO TIPO CATERPILLER 120 K
58					10				10	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU NO VEICULO TIPO DISTRIBUIDOR DE ADUBOS E CALCARIO ESTEIRA 600
59					11				11	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU NO VEICULO TIPO DISTRIBUIDOR DE ADUBOS E CALCARIO ESTEIRA 600
60					10				10	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU NO VEICULO TIPO DISTRIBUIDOR DE ADUBOS E CALCARIO ESTEIRA 600
61					10				10	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU NO VEICULO TIPO TRATOR LS U80
62					11				11	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU NO VEICULO TIPO TRATOR LS U80

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2025 - 2028

Fls.

63					10				10	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU NO VEICULO TIPO TRATOR LS U80
64					10				10	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU NO VEICULO TIPO GRADE HIDRAULICA KOHLER ANO 2015
65					11				11	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU NO VEICULO TIPO GRADE HIDRAULICA KOHLER ANO 2015
66					10				10	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU NO VEICULO TIPO GRADE HIDRAULICA KOHLER ANO 2015
67					10				10	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU NO VEICULO TIPO GRADE HIDRAULICA KOHLER ANO 2019
68					11				11	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU NO VEICULO TIPO GRADE HIDRAULICA KOHLER ANO 2019
69					10				10	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU NO VEICULO TIPO GRADE HIDRAULICA KOHLER ANO 2019
70					10				10	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU NO VEICULO TIPO TRATOR LS PLUS 100
71					11				11	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU NO VEICULO TIPO TRATOR LS PLUS 100
72					10				10	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU NO VEICULO TIPO TRATOR LS PLUS 100
73					10				10	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU NO VEICULO TIPO TRATOR JOHN 5080 E ANO 2021
74					11				11	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU NO VEICULO TIPO TRATOR JOHN 5080 E ANO 2021
75					10				10	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU NO VEICULO TIPO TRATOR JOHN 5080 E ANO 2021
76					10				10	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU NO VEICULO TIPO RETROESCAVADEIRA TIPO CASE 580N
77					11				11	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU NO VEICULO TIPO RETROESCAVADEIRA TIPO CASE 580N
78					10				10	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU NO VEICULO TIPO RETROESCAVADEIRA TIPO CASE 580N
79					10				10	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU NO VEICULO TIPO CARRETA DE ARRASTO MARCA IAC 04 TONELADAS
80					11				11	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU NO VEICULO TIPO CARRETA DE ARRASTO MARCA IAC 04 TONELADAS
81					10				10	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU NO VEICULO TIPO CARRETA DE ARRASTO MARCA IAC 04 TONELADAS
82					10				10	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU NO VEICULO TIPO HILUX PLACA SCI2G36
83					11				11	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU NO VEICULO TIPO HILUX PLACA SCI2G36
84					10				10	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU NO VEICULO TIPO HILUX PLACA SCI2G36
85					10				10	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU NO VEICULO TIPO GRADE ARADORA GAC / HIDRAULICA DE 14X28
86					11				11	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU NO VEICULO TIPO GRADE ARADORA GAC / HIDRAULICA DE 14X28
87					10				10	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU NO VEICULO TIPO GRADE ARADORA GAC / HIDRAULICA DE 14X28
88						15			15	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU NO VEICULO TIPO AMBULANCIA SAVEIRO 1.8

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2025 - 2028

Fls.

89						20			20	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU NO VEICULO TIPO AMBULANCIA SAVEIRO 1.8
90						15			15	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU NO VEICULO TIPO AMBULANCIA SAVEIRO 1.8
91						15			15	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU NO VEICULO TIPO AMBULANCIA SAVEIRO 1.6 8 VALVULAS
92						20			20	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU NO VEICULO TIPO AMBULANCIA SAVEIRO 1.6 8 VALVULAS
93						15			15	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU NO VEICULO TIPO AMBULANCIA SAVEIRO 1.6 8 VALVULAS
94						15			15	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU NO VEICULO TIPO RENAULT SANDERO 1.0
95						20			20	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU NO VEICULO TIPO RENAULT SANDERO 1.0
96						15			15	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU NO VEICULO TIPO RENAULT SANDERO 1.0
97						15			15	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU NO VEICULO TIPO AMBULANCIA FIAT FIURINO ENDURANCE EVO 1.4
98						20			20	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU NO VEICULO TIPO AMBULANCIA FIAT FIURINO ENDURANCE EVO 1.4
99						15			15	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU NO VEICULO TIPO AMBULANCIA FIAT FIURINO ENDURANCE EVO 1.4
100						15			15	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU NO VEICULO TIPO AMBULANCIA STRADA TIPO A
101						20			20	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU NO VEICULO TIPO AMBULANCIA STRADA TIPO A
102						15			15	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU NO VEICULO TIPO AMBULANCIA STRADA TIPO A
103						15			15	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU NO VEICULO TIPO GOL SIT MCF 1.0 MC4 3 CILINDROS QWC 8E63
104						20			20	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU NO VEICULO TIPO GOL SIT MCF 1.0 MC4 3 CILINDROS QWC 8E63
105						15			15	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU NO VEICULO TIPO GOL SIT MCF 1.0 MC4 3 CILINDROS QWC 8E63
106						15			15	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU NO VEICULO TIPO GOL SIT MCF 1.0 MC4 3 CILINDROS QWC 8E57
107						20			20	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU NO VEICULO TIPO GOL SIT MCF 1.0 MC4 3 CILINDROS QWC 8E57
108						15			15	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU NO VEICULO TIPO GOL SIT MCF 1.0 MC4 3 CILINDROS QWC 8E57
109						15			15	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU NO VEICULO TIPO GOL SCA6F87
110						20			20	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU NO VEICULO TIPO GOL SCA6F87
111						15			15	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU NO VEICULO TIPO GOL SCA6F87
112						15			15	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU NO VEICULO TIPO AMBULANCIA FIAT FIURINO IE 1.4
113						20			20	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU NO VEICULO TIPO AMBULANCIA FIAT FIURINO IE 1.4
114						15			15	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU NO VEICULO TIPO AMBULANCIA FIAT FIURINO IE 1.4

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2025 - 2028

Fls.

115						4			4	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU NO VEICULO TIPO CORSA CLASSIC PLACA JFQ-4935
116						4			4	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU NO VEICULO TIPO CORSA CLASSIC PLACA JFQ-4935
117						4			4	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU NO VEICULO TIPO CORSA CLASSIC PLACA JFQ-4935
118						20			15	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU NO VEICULO TIPO SPIN CHEVROLET
119						20			20	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU NO VEICULO TIPO SPIN CHEVROLET
120						20			15	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU NO VEICULO TIPO SPIN CHEVROLET
121						4			4	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU NO VEICULO TIPO MOTOCICLETA NXR 160 BROS CBS HONDA TVB9B69
122						4			4	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU NO VEICULO TIPO MOTOCICLETA NXR 160 BROS CBS HONDA TVB9B69
123						4			4	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU NO VEICULO TIPO MOTOCICLETA NXR 160 BROS CBS HONDA TVB9B69
124						4			4	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU NO VEICULO TIPO MOTOCICLETA NXR 160 BROS CBS HONDA TVB6G74
125						4			4	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU NO VEICULO TIPO MOTOCICLETA NXR 160 BROS CBS HONDA TVB6G74
126						4			4	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU NO VEICULO TIPO MOTOCICLETA NXR 160 BROS CBS HONDA TVB6G74
127						4			4	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU NO VEICULO TIPO MOTOCICLETA NXR 160 BROS CBS HONDA TVB9B71
128						4			4	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU NO VEICULO TIPO MOTOCICLETA NXR 160 BROS CBS HONDA TVB9B71
129						4			4	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU NO VEICULO TIPO MOTOCICLETA NXR 160 BROS CBS HONDA TVB9B71
130						15			15	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU NO VEICULO TIPO AMBULANCIA FIAT FIURINO PLACA EGM 2049
131						15			15	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU NO VEICULO TIPO AMBULANCIA FIAT FIURINO PLACA EGM 2049
132						15			15	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU NO VEICULO TIPO AMBULANCIA FIAT FIURINO PLACA EGM 2049
133							15		15	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO 900/20 NO VEICULO TIPO: ÔNIBUS SENIOR-MIDI151900D
134							13		13	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO 900/20 NO VEICULO TIPO: ÔNIBUS SENIOR-MIDI151900D
135							13		13	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO 900/20 NO VEICULO TIPO: ÔNIBUS SENIOR-MIDI151900D
136							15		15	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO 215/75 R17.5 NO VEICULO

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2025 - 2028

Fls.

											TIPO: ÔNIBUS – TR ESCOLAR – VW/NEBUS MINI ESCOLAR, PLACA QWE7B26
137							13		13	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO 215/75 R17.5 NO VEICULO TIPO: ÔNIBUS – TR ESCOLAR – VW/NEBUS MINI ESCOLAR, PLACA QWE7B26
138							13		13	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO 215/75 R17.5 NO VEICULO TIPO: ÔNIBUS – TR ESCOLAR – VW/NEBUS MINI ESCOLAR, PLACA QWE7B26
139							15		15	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO 215/75 R17.5 NO VEICULO TIPO: ÔNIBUS – TR ESCOLAR – VW/NEBUS MINI ESCOLAR, PLACA QWE6J42
140							13		13	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO 215/75 R17.5 NO VEICULO TIPO: ÔNIBUS – TR ESCOLAR – VW/NEBUS MINI ESCOLAR, PLACA QWE6J42
141							13		13	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO 215/75 R17.5 NO VEICULO TIPO: ÔNIBUS – TR ESCOLAR – VW/NEBUS MINI ESCOLAR, PLACA QWE6J42
142							15		15	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO 215/75 R17.5 NO VEICULO TIPO: ÔNIBUS – VW/NEOBUS TH O, PLACA QWC5170
143							13		13	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO 215/75 R17.5 NO VEICULO TIPO: ÔNIBUS – VW/NEOBUS TH O, PLACA QWC5170
144							13		13	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO 215/75 R17.5 NO VEICULO TIPO: ÔNIBUS – VW/NEOBUS TH O, PLACA QWC5170
145							15		15	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO 215/75 R17.5 NO VEICULO TIPO: ÔNIBUS – VW/NEOBUS TH O, PLACA QWC5160
146							13		13	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO 215/75 R17.5 NO VEICULO TIPO: ÔNIBUS – VW/NEOBUS TH O, PLACA QWC5160
147							13		13	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO 215/75 R17.5 NO VEICULO TIPO: ÔNIBUS – VW/NEOBUS TH O, PLACA QWC5160
148							15		15	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 265/70 R16 NO VEICULO TIPO: AGRAL/MARRUA AM200 MO PLACA RSC8B15
149							13		13	SERV.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU 265/70 R16 NO VEICULO TIPO: AGRAL/MARRUA AM200 MO PLACA RSC8B15
150							13		13	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU 265/70 R16 NO VEICULO TIPO: AGRAL/MARRUA AM200 MO PLACA RSC8B15

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2025 - 2028

Fls.

151							9		8	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 185/70R14 NO VEICULO TIPO: VW/GOL 1.0L MC4 PLACA: RSE0F89
152							8		8	SERV.	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU 185/70R14 NO VEICULO TIPO: VW/GOL 1.0L MC4 PLACA: RSE0F89
153							8		8	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU 185/70R14 NO VEICULO TIPO: VW/GOL 1.0L MC4 PLACA: RSE0F89
154								6	6	SERV.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU NO VEICULO TIPO ARGO TREKKING
155								8	8	SERV.	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU NO VEICULO TIPO ARGO TREKKING
156								6	6	SERV.	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU NO VEICULO TIPO ARGO TREKKING

DAS RELAÇÕES DOS VEICULOS;

ÓRGÃO	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	SITUAÇÃO	ORIGEM
FMS	QWC8E63	VOLKSWAGEN	GOL	2020	FLEX	EM USO	PRÓPRIO
FMS	-	FIAT	AMBULÂNCIA FIORINO	-	FLEX	EM USO	-
FMS	QWC8E57	VOLKSWAGEN	GOL	2020	FLEX	EM USO	PRÓPRIO
FMS	SCA6F87	VOLKSWAGEN	GOL	2022	FLEX	EM USO	PRÓPRIO
FMS	-	VOLKSWAGEN	AMBULÂNCIA SAVEIRO	-	GASOLINA	EM USO	-
FMS	SCL2H34	FIAT	AMBULÂNCIA FIORINO	2024	FLEX	EM USO	PRÓPRIO
FMS	QKL3C76	RENAULT	STEPWAY ZEN 1.0	2024	FLEX	EM USO	PRÓPRIO
FMS	-	FIAT	AMBULÂNCIA STRADA	-	FLEX	EM USO	-
FMS	-	VOLKSWAGEN	AMBULÂNCIA SAVEIRO	-	FLEX	EM USO	-
FMS	MXF6J65	CHEVROLET	SPIN LTZ	2024	FLEX	EM USO	PRÓPRIO
FMS	EGM-2049	FIAT	AMBULÂNCIA FIORINO	2008	FLEX	EM USO	-
FMS	JFQ-4935	CHEVROLET	CORSA CLASSIC	2005	GASOLINA	EM USO	-
FMS	TVB9B69	HONDA	NXR 160 BROS	2025	GASOLINA	EM USO	PRÓPRIO
FMS	TVB6G74	HONDA	NXR 160 BROS	2025	GASOLINA	EM USO	PRÓPRIO
FMS	TVB9B71	HONDA	NXR 160 BROS	2025	GASOLINA	EM USO	PRÓPRIO
INFRA	DNK-6128	CHEVROLET	CORSA CLASSIC	2005	GASOLINA	EM USO	-
INFRA	OLH-4384	MERCEDES	CAÇAMBA ATRON 1319	2012	DIESEL	EM USO	PRÓPRIO
INFRA	MXE-8084	VOLKSWAGEN	WORKER 17-220	2010	DIESEL	EM USO	-
INFRA	-	HUSQVARNA	TRATOR CORTADOR	2016	GASOLINA	EM USO	PRÓPRIO
INFRA	-	NEW HOLLAND	TRATOR ESTEIRA 7D	2016	DIESEL	EM USO	CONVÊNIO
INFRA	-	NEW HOLLAND	TRATOR TT4030	2013	DIESEL	OFICINA	-
INFRA	-	NEW HOLLAND	RETROESCAVADEIRA B90B	2016	DIESEL	EM USO	CONVÊNIO
INFRA	-	XCMG	RETROESCAVADEIRA XT 870	2020	DIESEL	EM USO	-

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2025 - 2028

Fls.

INFRA	-	TATU	ROÇADEIRA	2013	-	EM USO	-
INFRA	KHY-8915	IVECO	EUROCARGO	2005	DIESEL	DESATIVADO	-
INFRA	-	XCMG	CARREGADEIRA LW300	2020	DIESEL	EM USO	-
INFRA	-	XCMG	MOTONIVELADORA 2022	2022	DIESEL	OFICINA	CODEVASF
INFRA	OYC-4535	MITSUBISHI	L200 TRITON	2014	DIESEL	EM USO	NATURATINS
INFRA	RMC4H38	FOTON	COMPACTADOR	2024	DIESEL	EM USO	CODEVASF
INFRA	TVA6D22	FOTON	COMPACTADOR	2024	DIESEL	EM USO	CODEVASF
FME	-	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS MIDI	2012	DIESEL	EM USO	-
FME	QWE7B26	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS NEOBUS	2020	DIESEL	EM USO	SEDUC
FME	QWE6J42	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS NEOBUS	2020	DIESEL	EM USO	SEDUC
FME	QWC5J70	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS NEOBUS	2020	DIESEL	EM USO	SEDUC
FME	QWC5J60	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS NEOBUS	2020	DIESEL	EM USO	SEDUC
FME	RSC8B15	AGRALE	MARRUÁ	2021	DIESEL	EM USO	PRÓPRIO
FME	RSE0F89	VOLKSWAGEN	GOL	2021	FLEX	EM USO	PRÓPRIO
FMAS	MVU3D35	FIAT	ARGO	2024	FLEX	EM USO	PRÓPRIO
CONSELHO	IPO0F27	VOLKSWAGEN	GOLF	2009	FLEX	EM USO	SEDIDO P ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO	TVB7J790	FIAT	MOBI	2025	FLEX	EM USO	PRÓPRIO
GABINETE	RSD2B79	TOYOTA	HILUX	2021	DIESEL	EM USO	PRÓPRIO
AGRICULTURA	-	MERCEDES	CAÇAMBA 2729	2013	DIESEL	EM USO	-
AGRICULTURA	-	CATERPILLER	MOTONIVELADORA	2014	DIESEL	EM USO	-
AGRICULTURA	-	IPACOL	DISTRIBUIDOR	-	-	-	-
AGRICULTURA	-	LS	TRATOR U80	2020	DIESEL	EM USO	-
AGRICULTURA	-	KOHLER	GRADE	2015	-	EM USO	-
AGRICULTURA	-	KOHLER	GRADE	2019	-	EM USO	-
AGRICULTURA	-	LS	TRATOR PLUS 100	2022	DIESEL	EM USO	-
AGRICULTURA	-	JOHN DEERE	TRATOR 5080E	2021	DIESEL	EM USO	RURALTINS
AGRICULTURA	-	CASE	RETROESCAVADEIRA 580N	2014	DIESEL	EM USO	-
AGRICULTURA	SCI2G36	TOYOTA	HILUX	2022	DIESEL	EM USO	PRÓPRIO
AGRICULTURA	-	JOHN DEERE	TRATOR 5080E	2024	DIESEL	EM USO	CODEVASF
AGRICULTURA	-	KLP	GRADE ARADORA GAC / HIDRAULICA DE 14X 28	2025	-	-	CODEVASF

Fls.

5 - DO VALOR TOTAL ESTIMADO

5.1. Os valores estimados para a execução dos serviços, foram realizadas pelo setor de compras através do sistema de Banco de Preços do Município de Sandolândia/TO.

7 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

7.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 14.133/2021;

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

7.3. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados;

7.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o Edital e seus Anexos;

7.5. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

8 - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento à contratada será de até 15 (quinze) dias, após emissão das Notas Fiscais. A contratada emitirá mensalmente a nota fiscal dos serviços executados;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as legislações Municipais, Estaduais e Federais pertinentes;

8.3. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação;

8.4. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica, correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência;

8.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, o nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Fls.

8.6. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

8.7. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

9.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

9.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

9.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

9.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

9.5.2. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Fls.

9.5.3. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração;

9.5.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços;

9.5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

10 - DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

10.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços (ARP), nas condições previstas no Termo de Referência, no Edital e na Minuta da ARP;

10.2. A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos arts. 115 a 123 da Lei 14.133/2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes;

10.3. O contrato administrativo a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e a licitante vencedora, obedecerá à minuta de contrato anexa ao edital dentro do prazo convocatório estabelecido no edital.

11. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGÃO NÃO PARTICIPANTE

11.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

11.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

11.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

11.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

11.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

11.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser

Fls.

prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

11.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os seguintes requisitos:

11.4.1. Dos limites para as adesões:

11.4.1.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

11.4.1.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

11.4.1.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 11.4.1.1.

11.5. Vedação a acréscimo de quantitativos:

11.5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações das partes:

12.1. DO(S) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S) DA ARP:

12.1.1. A licitante vencedora deverá credenciar junto a Prefeitura Municipal de Sandolândia/TO, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

12.1.2. Em caso de homologação o procedimento de compra poderá ter prosseguimento normal;

12.1.3. O atendimento dos serviços deverá ocorrer, por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados, disponibilizada pela empresa contratada, com aval da contratante;

12.1.4. Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, de missão de empregados ou por qualquer outra razão;

12.1.5. Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;

12.1.6. Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;

12.1.7. Constatadas irregularidades a respeito à especificação: rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Fls.

12.1.8. Comunicar ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante nesta ARP;

12.1.9. Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, observadas as condições nela estabelecidas;

12.1.10. Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ARP, comprovando e justificando seu pedido;

12.1.11. Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução;

12.1.12. Cumprir fielmente o disposto no Instrumento Convocatório que originou a ARP bem como as obrigações assumidas nela.

12.1.13. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE.

12.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP:

12.2.1. Comunicar à detentora, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração ou do endereço de cobrança;

12.2.2. Relacionar-se com a fornecedora exclusivamente através de pessoa por ela credenciada (preposto);

12.2.3. Comunicar a Detentora qualquer descumprimento de obrigações e responsabilidades previstas nesse Termo de Referência, determinando as medidas necessárias à sua imediata regularização;

12.2.4. Aplicar, por atraso ou inexecução parcial ou total do objeto contratado, as sanções administrativas previstas no Termo de Referência e no Edital, fundamentadas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil, criminal e outras previstas na legislação em vigor;

12.2.5. Efetuar os pagamentos na forma estabelecida, devendo verificar a regularidade do recolhimento dos encargos sociais antes de efetuar o pagamento;

12.2.6. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

12.2.7. Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.

12.2.8. Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

12.2.10. Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

12.2.11. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;

12.2.12. Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e

Fls.

consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;

12.2.13. O Órgão Gerenciador, quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e,
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

12.3.1. Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

12.3.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

12.3.3. Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

12.3.4. Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;

12.3.5. Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;

12.3.6. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;

12.3.7. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

12.3.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

12.4. DO(S) ÓRGÃO(S) NÃO PARTICIPANTE(S):

12.4.1. Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;

12.4.2. Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cinquenta por cento dos quantitativos totais registrados nesta ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

12.4.3. Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;

12.4.4. Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

12.4.5. Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.4.6. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

12.4.7. Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Fls.

- 12.4.8. Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- 12.4.9. Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- 12.4.10. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

13.2. ADVERTÊNCIA

13.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do Art. 156, §1º, e Art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

13.3. MULTA

13.3.1. Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

13.3.2. Pelo atraso injustificado na execução do serviço superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 26.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

13.3.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução da obra, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

13.3.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

13.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

13.3.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

13.3.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do Art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

13.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

13.4.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, nos termos do Art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

13.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

13.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao

Fls.

Prefeito(a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do Art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.

13.5.2. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.

13.5.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

13.5.4. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizadas monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

13.5.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (Art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14 – DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

14.1. O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo à avaliação de custos e demandas, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e execução e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, sucinta e objetiva.

Dessa forma, aprovo o presente Termo de Referência.

Sandolândia/TO, 10 de fevereiro de 2026.

LUCIANO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

LORENA NUNES SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Sandolândia

ROGERIO RIBEIRO MARTINS

Gestor do Fundo Municipal de Educação de Sandolândia

POLLYANA TEIXEIRA BRITO DA CUNHA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2025 - 2028



Fls.

Gestora do Fundo Municipal de Saúde